



COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

*Novo a par
agendamento em
plenário
fm/lyj
30.07.2017*

ÍNDICE

Relatório Final

Petição n.º 97/XII/1.ª

1º Peticionário:

Ana Sofia Bernardo Correia

N.º de assinaturas: 8664

Relator:

Cláudia Monteiro de Aguiar

Assunto: Solicitam à Assembleia da República que tome medidas no sentido da imediata reposição dos passes escolares e o cumprimento do direito de todos os jovens à mobilidade e acesso a transportes públicos.



COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

I – Nota Prévia

II – Objeto da Petição

III – Análise da Petição

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

V – Opinião do Relator

VI - Conclusões e Parecer



COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

I – Nota Prévia

A presente petição, cujo primeiro subscritor é Ana Sofia Bernardo Correia, apresenta 8.664 assinaturas, e deu entrada na Assembleia da República em 15 de fevereiro de 2012, tendo baixado à Comissão Parlamentar de Economia e Obras Públicas (6ª Comissão), por despacho da Senhora Presidente da AR, e sendo designada a signatária a como relatora, em 29 de fevereiro.

II – Objeto da Petição

Os subscritores desta petição requerem *«a imediata reposição dos passes escolares e o cumprimento do direito de todos os jovens à mobilidade e acesso a transportes públicos, contestando a medida que acaba com o passe 4_18 e sub_23.»*

Defendem ainda que *«o fim do passe escolar leva a que centenas de milhares de estudantes vejam o preço do seu passe aumentar brutalmente e em alguns casos mais do que duplicar.»*

III – Análise da Petição

O objeto da petição encontra-se devidamente especificado, estando reunidos todos os requisitos formais e legais nos termos da Lei de Exercício do Direito de Petição (LDP) para a sua admissão e contando com 8.664 assinaturas, para a sua discussão em plenário, não existindo registo de outras petições pendentes ou concluídas sobre matéria idêntica ou conexa.



COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

IV – Diligências efetuadas pela Comissão

Foram solicitadas informações ao Ministério da Economia e do Emprego e foram desenvolvidas diligências no sentido da audição obrigatória dos peticionários.

Audição dos peticionários

Os peticionários foram ouvidos no dia 14 de junho de 2012, fazendo-se representar pelos jovens peticionários Ana Sofia Bernardo Correia, Tiago Alexandre Ferraz Vieira e Duarte Le Falher de Campos Alves. Na audição estiveram presentes os Deputados Cláudia Monteiro de Aguiar e Adriano Rafael Moreira (PSD), e a deputada Rita Rato (PCP).

Os peticionários expressaram a sua visão sobre esta matéria e reiteraram os termos em que foi elaborada a petição. Manifestaram a sua indignação pela demora no agendamento desta audição.

Os peticionários insistiram na necessidade da reposição dos passes escolares e no cumprimento de um direito que assiste os jovens: o direito à mobilidade e ao acesso a transportes públicos. Contestaram o fim do **passo 4_18** (destinado aos alunos entre os 4 e 18 anos de idade que não frequentam o ensino superior) bem como a extinção do passe escolar **sub 23** (para os estudantes universitários) e deixaram um alerta para o facto de o aumento dos custos com transportes estar a levar inevitavelmente ao aumento do abandono escolar, referindo que esta questão ocorre sobretudo ao nível do ensino superior.

Quiseram ainda referir que esta consequência tem afetado ainda mais o orçamento das famílias, que com este aumento passam a ter o seu orçamento familiar ainda mais sobrecarregado. Manifestaram o desacordo destas medidas principalmente numa altura em que as famílias e os estudantes, em particular, deparam-se com graves constrangimentos económicos

COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

Resposta enviada pelo Ministério da Economia e do Emprego

A 6 de junho último, foi recebida na Comissão a resposta à informação solicitada ao Ministério da Economia e do Emprego informando, em síntese, o seguinte:

«O Transporte escolar é uma competência da responsabilidade das Autarquias Locais desde 1984, encontrando-se consagrada através do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro;

Não obstante aquele regime, foram criados em 2009, os passes 4_18 e sub_23, criando um regime de sobreposição com o Transporte Escolar, da competência das Autarquias;

À semelhança de outras iniciativas no passado, o empenho demonstrado na criação desta medida popular não foi acompanhado pelo correspondente cuidado no acautelamento dos recursos financeiros necessários ao seu financiamento;

Na realidade, apenas um ano depois da sua criação, verificou-se que os encargos com os dois passes escolares ultrapassaram em muito os montantes inicialmente previstos, tendo ascendido a cerca de 50 Milhões de euro por ano;

Face a esta situação, o anterior Governo viu-se obrigado a decidir, no Plano de Estabilidade e Crescimento e no Orçamento de Estado e 2011, reduzir a comparticipação destes passes, de 50% para 25%;

Porém, apesar de ter decidido esta redução e de apenas ter reservado no Orçamento de Estado para 2011 as verbas correspondentes ao desconto de 25%, nunca chegou efetivamente a implementar a referida redução que aprovou de 50% para 25%;

O atual Governo viu-se assim, perante a situação insustentável, quando tomou posse: não havia verbas para pagar as compensações aos operadores de transportes pelos descontos dos passes 4_18 e sub23, havendo já uma dívida acumulada com mais de um ano;

O atual Governo foi, então, obrigado a incluir verbas extraordinárias no Orçamento Rectificativo para honrar os compromissos do Estado perante os operadores, os quais ameaçavam deixar de realizar estes transportes;

A redução do desconto nos passes 4_18 e sub23, a partir de 1 de fevereiro de 2012 correspondeu, deste modo, à implementação de uma medida já decidida pelo anterior Governo, o qual não teve a disponibilidade para implementar uma medida impopular por si decidida;

COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

Salienta-se, não obstante, que o XIX Governo teve a preocupação de não se limitar a reduzir o desconto dos 50% para os 25%;

Pelo contrário, criou o novo escalão de 50% para os beneficiários de escalão “A” de apoio social escolar, concentrando os escassos recursos públicos no apoio aos cidadãos que mais necessitam de apoio do Estado.»

VI – Opinião do Relator

O relator reserva a sua opinião para a apreciação, da presente Petição, em Plenário.

VII – Conclusões e Parecer

Face a tudo o que ficou exposto, a Comissão de Economia e Obras Públicas emite o seguinte parecer:

O objeto da petição é claro e estão preenchidos os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, e posteriores alterações, bem como pela Lei n.º 15/2003, de 4 de junho, e pela Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto – Lei de Exercício do Direito de Petição (LDP);

A presente petição reuniu 8.864 assinaturas, pelo que cumpre os requisitos legais para a audição obrigatória dos peticionários (artigo 21.º da Lei do Exercício do Direito de Petição), de publicação em DAR (artigo 26.º da mesma lei) e de apreciação no Plenário (artigo 24.º da mesma lei).

Os subscritores desta petição requerem a imediata reposição dos passes escolares e o cumprimento do «direito de todos os jovens à mobilidade e acesso a transportes públicos», contestando a medida que acaba com o passe 4_18 e sub_23, invocando que a mesma «leva a que centenas de milhares de estudantes vejam o preço do seu passe aumentar brutalmente e em alguns casos mais do que duplicar.»

O Transporte escolar é uma competência da responsabilidade das Autarquias Locais desde 1984, encontrando-se consagrada através do Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de setembro;



COMISSÃO DE ECONOMIA E OBRAS PÚBLICAS

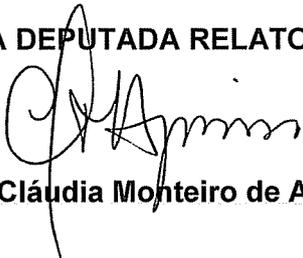
Não obstante aquele regime, foram criados em 2009, os passes 4_18 e sub_23, criando um regime de sobreposição com o Transporte Escolar, da competência das Autarquias;

Nestes termos, o presente relatório apresenta condições de ser apreciado em Plenário, devendo ser remetido à Senhora Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º da LPD;

Deverá ainda a Comissão de Economia e Obras Públicas dar conhecimento do conteúdo do presente relatório aos peticionários, de acordo com a Lei do Exercício do Direito de Petição.

Palácio de São Bento, em 16 de julho de 2012.

A DEPUTADA RELATORA


(Cláudia Monteiro de Aguiar)

O PRESIDENTE DA COMISSÃO


(Luís Campos Ferreira)

